

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 49/2018 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 49/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第二十八條及七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第一款c項及第四款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, e da alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條 廢止許可

廢止經第7/2013號行政命令給予“葡萄牙儲金總局”在澳門特別行政區以分支機構形式開設一所離岸金融機構的許可。

#### Artigo 1.º

#### Revogação de autorização

É revogada a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 7/2013, à «Caixa Geral de Depósitos, S.A.», para o estabelecimento de uma instituição financeira *offshore*, sob a forma de sucursal, na Região Administrativa Especial de Macau.

#### 第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年二月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 50/2018 號行政命令

### Ordem Executiva n.º 50/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### 第一條 許可

許可住所設於澳門特別行政區的“澳門保險股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Seguros de Macau, S.A.”，藉發行十萬股每股面值為澳門幣一千元之股票，將其公司資本由澳門幣一億二千萬元增至澳門幣二億二千萬元；自此，該公司資本由二十二萬股組成，每股面值為澳門幣一千元。

#### Artigo 1.º

#### Autorização

É autorizada a «澳門保險股份有限公司», em português «Companhia de Seguros de Macau, S.A.», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 120 000 000 patacas para 220 000 000 patacas, mediante a emissão de 100 000 acções de 1 000 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 220 000 acções de valor nominal de 1 000 patacas cada.

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年二月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 36/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《港珠澳大橋邊檢大樓東停車場的使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年一月三十日

行政長官 崔世安

港珠澳大橋邊檢大樓東停車場的使用及經營規章

第一條  
標的

本規章訂定位於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側的停車場（下稱“東停車場”）的使用及經營應遵守的規定。

第二條  
性質及容納能力

一、東停車場是一個由地庫的第一層、地下、一字樓至五字樓構成的公共停車場。

二、東停車場地庫及地面層的出入口均設於港珠澳大橋澳門邊檢大樓東側的街道。

三、東停車場共設有3000個向公眾開放的輕型汽車泊車位。

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2018**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau**

Artigo 1.º

**Objecto**

O presente regulamento define as normas a que deve obedecer a utilização e exploração do auto-silo localizado no lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, adiante designado por Auto-Silo Este.

Artigo 2.º

**Natureza e capacidade**

1. O Auto-Silo Este é um parque de estacionamento público, constituído pela 1.ª cave, rés-do-chão e 1.º a 5.º andares do edifício.

2. A entrada e saída no Auto-Silo Este efectua-se pela rua junto do lado este do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

3. O Auto-Silo Este tem uma capacidade total de 3 000 lugares para automóveis ligeiros destinados à oferta pública de estacionamento.